



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4

Livro nº 2 - Registro Geral

CNPJ: 16.938.444/2-265524-07 DATA

265524

24/05/2023

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Apartamento 405, do Bloco 06 do Prédio nº111 pela Rua Aporuna, com fração de 0,002653, do Empreendimento residencial denominado "VIVA VIDA TRANQUILIDADE", Terreno designado por Lote 02 do PAL 49359, de 2ª categoria, com área de 18.436,34m², na Freguesia de Santa Cruz, localizado do lado esquerdo de quem entra pelo cruzamento da Rua Aporuna com a Estrada da Pedra, à 238,00m do cruzamento da Rua Aporuna com a Rua Massapé, medindo o terreno no todo: 53,00m de frente; 101,37m de fundos, onde é atingido por uma LMA de 1,40m de largura confrontando com terreno da Rua Massapé de propriedade de José Correia Telxela e da Imobiliária Comercial Vieira Sobrinho S/A, os sucessores; 228,10m à direita, confrontando com Lote 01 de propriedade de Aragucema Empreendimentos Imobiliários Ltda os sucessores; e 235,13m à esquerda em três segmentos: 24,33m, mais 53,92m, mais 166,88m, onde é atingido por uma LMA com 24,00m de largura a partir do eixo da via, confrontando com o Lote 03 de propriedade de Aragucema Empreendimentos Imobiliários Ltda ou sucessores; tendo o referido imóvel: **Área Privativa Coberta Padrão de:** 41,07m²; **Área Coberta Padrão Diferente ou descoberta:** não há; **Área Privativa Total de:** 41,07m²; **Área de Uso Comum Total (m²):** 38,52m²; **Área Real Total de:** 79,59m²; **Área da Unidade Equivalente em Área de Custo Padrão (m²):** 55,21m²/.....

CADASTRO: Inscrição Municipal nº3234959-9(MP), CL nº05249-8.....

PROPRIETÁRIA/INCORPORADORA: ARAGUCEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF sob o nº 31.260.645/0001-97, adquirido o terreno em maior porção por escritura feita com APOCUMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, conforme Escritura Pública de Permuta de Bens Imóveis, de 01/10/2019, do 1º Ofício de Notas, desta cidade, 1ª5918, às fls.041/048, registrado nesta serventia sob o R-6 da matrícula 248381, em 21/10/2019 e Desmembramento averbado sob o AV-7 da cidade matrícula, memorial de incorporação registrado sob o R-4 da matrícula 259695 em 24/08/2020, averbado do PAL averbado sob o AV 1 da cidade matrícula em 13/04/2020, retificação de metragens averbado sob o AV-2 da matrícula 259695 em 13/04/2020, alteração de FMA averbado sob o AV-93 da cidade matrícula em 10/03/2022, tendo sido sua construção averbada 14/03/2023, com habite-se concedido em 01/03/2023.....

AV - 1 - M - 265524 - FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa do Estado do Rio de Janeiro, fica consignado que o Imóvel desta matrícula se configure como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, ficando o presente registro a sua conclusão.Fio de Janeiro, RJ, 24/05/2023. O OFICIAL DE Registro de Imóveis Autôno

Continuação do documento

Matrícula nº 9410046



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XYSSM-B8ZLS-NJYTZ-X3JXY>

CNM-093344.3.0265524-07

AV - 2 - M - 265524 - VAGAS DE GARAGEM: Conforme memorial de Incorporação registrado sob o sob o R-4 da matrícula 259695 em 24/06/2020, fica aditada a presente matrícula para constar as seguintes informações com relação a vaga de garagem do empreendimento residencial denominado "VIVA VIDA TRANQUILIDADE": A incorporadora em cumprimento ao artigo 32, alínea "p", da Lei 4591/64, declara que o empreendimento possui 185, vagas destinadas para o estacionamento de veículos automotores, todas livres e descobertas e não vinculadas às unidades autônomas, das quais 11 delas são destinadas às pessoas com necessidades especiais (vagas nº05, 06, 27, 28, 98, 122, 123, 165, 166, 167 e 168), todas indistintamente dispostas no térreo ao longo do condomínio. As vagas de estacionamento são consideradas área de uso comum de divisão não proporcional de modo que as 185 unidades listadas abaixo **poderão** utilizar as vagas de estacionamento, para guarda de 01 veículo cada, conforme quadro abaixo://///////

UNIDADES AUTÔNOMAS COM DIREITO DE USO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO

UNIDADE	TIPOLOGIA	UNIDADE	TIPOLOGIA	UNIDADE	TIPOLOGIA
BL01-101	TIPO - 1ª ANDAR	BL03-104	GARDEN - 1ª ANDAR	BL05-107	GARDEN - 1ª ANDAR
BL01-104	GARDEN - 1ª ANDAR	BL03-105	GARDEN - 1ª ANDAR	BL05-108	GARDEN - 1ª ANDAR
BL01-105	GARDEN - 1ª ANDAR	BL03-106	GARDEN - 1ª ANDAR	BL05-109	GARDEN - 1ª ANDAR
BL01-106	GARDEN - 1ª ANDAR	BL03-107	GARDEN - 1ª ANDAR	BL05-112	TIPO - 1ª ANDAR
BL01-107	GARDEN - 1ª ANDAR	BL03-108	GARDEN - 1ª ANDAR	BL05-201	TIPO - 2ª ANDAR
BL01-108	GARDEN - 1ª ANDAR	BL03-109	GARDEN - 1ª ANDAR	BL05-202	TIPO - 2ª ANDAR
BL01-109	GARDEN - 1ª ANDAR	BL03-112	TIPO - 1ª ANDAR	BL05-203	TIPO - 2ª ANDAR
BL01-112	TIPO - 1ª ANDAR	BL03-201	TIPO - 2ª ANDAR	BL05-204	TIPO - 2ª ANDAR
BL01-201	TIPO - 2ª ANDAR	BL03-202	TIPO - 2ª ANDAR	BL05-205	TIPO - 2ª ANDAR
BL01-202	TIPO - 2ª ANDAR	BL03-205	TIPO - 2ª ANDAR	BL05-206	TIPO - 2ª ANDAR
BL01-203	TIPO - 2ª ANDAR	BL03-206	TIPO - 2ª ANDAR	BL05-207	TIPO - 2ª ANDAR
BL01-204	TIPO - 2ª ANDAR	BL03-207	TIPO - 2ª ANDAR	BL05-208	TIPO - 2ª ANDAR
BL01-205	TIPO - 2ª ANDAR	BL03-208	TIPO - 2ª ANDAR	BL05-209	TIPO - 2ª ANDAR
BL01-206	TIPO - 2ª ANDAR	BL03-209	TIPO - 2ª ANDAR	BL05-210	TIPO - 2ª ANDAR
BL01-207	TIPO - 2ª ANDAR	BL03-210	TIPO - 2ª ANDAR	BL05-211	TIPO - 2ª ANDAR
BL01-208	TIPO - 2ª ANDAR	BL03-211	TIPO - 2ª ANDAR	BL05-212	TIPO - 2ª ANDAR
BL01-210	TIPO - 2ª ANDAR	BL03-212	TIPO - 2ª ANDAR	BL05-301	TIPO - 3ª ANDAR
BL01-211	TIPO - 2ª ANDAR	BL03-301	TIPO - 3ª ANDAR	BL05-302	TIPO - 3ª ANDAR
BL01-212	TIPO - 2ª ANDAR	BL03-302	TIPO - 3ª ANDAR	BL05-303	TIPO - 3ª ANDAR
BL01-301	TIPO - 3ª ANDAR	BL03-305	TIPO - 3ª ANDAR	BL05-304	TIPO - 3ª ANDAR
BL01-302	TIPO - 3ª ANDAR	BL03-306	TIPO - 3ª ANDAR	BL05-305	TIPO - 3ª ANDAR
BL01-303	TIPO - 3ª ANDAR	BL03-307	TIPO - 3ª ANDAR	BL05-306	TIPO - 3ª ANDAR
BL01-304	TIPO - 3ª ANDAR	BL03-308	TIPO - 3ª ANDAR	BL05-307	TIPO - 3ª ANDAR
BL01-305	TIPO - 3ª ANDAR	BL03-309	TIPO - 3ª ANDAR	BL05-308	TIPO - 3ª ANDAR
BL01-306	TIPO - 3ª ANDAR	BL03-310	TIPO - 3ª ANDAR	BL05-309	TIPO - 3ª ANDAR
BL01-307	TIPO - 3ª ANDAR	BL03-311	TIPO - 3ª ANDAR	BL05-310	TIPO - 3ª ANDAR
BL01-308	TIPO - 3ª ANDAR	BL03-312	TIPO - 3ª ANDAR	BL05-311	TIPO - 3ª ANDAR
BL01-310	TIPO - 3ª ANDAR	BL04-101	TIPO - 1ª ANDAR	BL05-312	TIPO - 3ª ANDAR
BL01-311	TIPO - 3ª ANDAR	BL04-104	GARDEN - 1ª ANDAR	BL06-104	GARDEN - 1ª ANDAR
BL01-312	TIPO - 3ª ANDAR	BL04-105	GARDEN - 1ª ANDAR	BL06-105	GARDEN - 1ª ANDAR
BL02-101	TIPO - 1ª ANDAR	BL04-106	GARDEN - 1ª ANDAR	BL06-106	GARDEN - 1ª ANDAR
BL02-104	GARDEN - 1ª ANDAR	BL04-107	GARDEN - 1ª ANDAR	BL06-107	GARDEN - 1ª ANDAR
BL02-105	GARDEN - 1ª ANDAR	BL04-108	GARDEN - 1ª ANDAR	BL06-108	GARDEN - 1ª ANDAR
BL02-106	GARDEN - 1ª ANDAR	BL04-109	GARDEN - 1ª ANDAR	BL06-109	GARDEN - 1ª ANDAR

Seguindo item 3



Valide aqui
este documento

CNM-003244.2.0265524.07

executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competência. QUINTA: A inadiplência de obrigação assumida na cláusula segunda, importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUINTA: Qualquer importância devida ao Município em decorrência do presente Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo da execução, com apoio no parágrafo 2º artigo 2º da Lei Federal nº 6.830, de 22.08.1980, sobre o débito ajuizado incidindo honorários de advogado de 20%. SEXTA: O (s) outorgantes comprometem-se a respeitar a fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, pondo, desde já a salvo de qualquer dúvidas ou contestações futuras. Demais condições constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 24/05/2023. O OFICIAL.


Juracy de Silva Castano
Escriturante Autorizado
Matrícula 94/10046

AV - 4 - M - 265524 - AFETAÇÃO: Consta averbado sob o AV-5 da matrícula 259695 em 24/06/2020 que: Pelo Requerimento de 15/06/2020, a proprietária, já qualificada, submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incommunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio da incorporadora. Rio de Janeiro, RJ, 24/05/2023. O OFICIAL.


Juracy de Silva Castano
Escriturante Autorizado
Matrícula 94/10046

AV - 5 - M - 265524 - ENQUADRAMENTO: Consta averbado sob o AV-6 da matrícula 259695 em 24/06/2020 que: Pelo Requerimento de 15/06/2020, a proprietária, já qualificada, submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incommunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio da incorporadora. Rio de Janeiro, RJ, 24/05/2023. O OFICIAL.


Juracy de Silva Castano
Escriturante Autorizado
Matrícula 94/10046

Segue em Anexo 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XYSSM-B8ZLS-NJYTZ-X3JXY>



Valide aqui
este documento



**4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

CNS 09334-4
Livro nº 2 - Registro Geral

fls. 3
Cont. das fls. V.

CNM: 093344-20265524-02
MATRÍCULA
265524

DATA
24/05/2023

AV - 6 - M - 265524 - HIPOTECA: Consta registrado sob o R-7 da matrícula 259695 em 29/12/2020 que: Pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo, para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças datado de 03/12/2020, **ARAGUACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, deu dentre outros o imóvel desta matrícula em hipoteca a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF**, com sede Em Brasília - DF e Filial Nesta Cidade, CNPJ/ME sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento do empréstimo e demais obrigações assumidas no citado contrato todas as unidades dos Blocos 03, 04 e 06 totalizando 180 unidades autônomas do Empreendimento residencial Viva Vida Tranquilidade, situado na Rua Aporuna 111, sendo o memorial de incorporação registrado na matrícula 259695 sob o R-4 em 24/06/2020, sendo o valor do financiamento de R\$ 12.040.091,45; Valor da Garantia Hipotecária de R\$26.247.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazo Total de Construção/Legalização: 36 meses; Prazo Total de Amortização: 24 meses; Taxa de Juros nominal de 8.0000%A.A.; Taxa de Juros Efetiva de 8.3000%A.A.; demais condições constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 24/05/2023. O OFICIAL.

Ulisses da Silva Carriano
Escriturante Autorizado
Matrícula 94/10046

AV - 7 - M - 265524 - SERVIÇÃO: Consta registrado sob o R-146 da matrícula 259695 que: Pela Escritura de 05.05.2022 do 23º Ofício de Notas desta cidade, Lº9820, fls.051, hoje arquivado tendo como outorgada: **ARAGUACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/ME sob o nº31.260.645/0001-97, verifica-se que: Fica registrada a servidão de uso de parte do lote objeto desta matrícula em favor do lote 1 do PAL 49.359, objeto da matrícula 259694 para permitir/autorizar, a título gratuito e perpétuo, entre o lote objeto desta matrícula (**Prédio Serviente**) e o lote 1 do PAL 49359 da Rua Aporuna, objeto da matrícula 259694 (**Prédio Dominante**), desta serventia, para ser utilizado da seguinte forma: Construção no terreno onde se encontra o prédio serviente, em favor do prédio dominante, de uma rede de drenagem na extensão de 156m com largura variável entre 3,80m e 3,90m. A rede de drenagem construída para atender ao Empreendimento "Viva Vida Felicidade"- Lote 01 se configura de forma que passa pelo lote 02 onde está o empreendimento "Viva Vida Tranquilidade" totalizando 156 metros lineares de tubos de concreto neste segundo lote que captam as águas pluviais do primeiro e direcionam ao deságue no canalizado rio afluente ao Cantagalo II que passa adjacente ao lote 02 do Empreendimento Viva Vida Tranquilidade. O prédio dominante, situado na Rua Aporuna 55, designado por lote 01 do empreendimento Viva Vida Felicidade, tem a sua rede de drenagem em sua maior parte dentro do

Continua no verso...



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XYSSM-B8ZLS-NJYTZ-X3JXY>

CNM-093346.2.0265524-07

lote 02 onde está constituído o empreendimento, parte essa que tem as seguintes dimensões: A rede de drenagem em questão tem 187 metros de extensão, tendo início nas coordenadas X = 638642.8257/Y=7462019.1754 (Sistema de Coordenadas Sirgas 2000), sendo 37,00 metros de rede de 400 mm em tubo de concreto, entre o Poço de Visita 01 (PV-01) até o PV-02 (coordenadas X = 638650.9258/Y=7462055.6147); depois mais 28 metros de extensão de rede de 600 mm em tubo de concreto até o PV-03 (Coordenadas X = 638656.9304/Y = 7462082.6266); depois mais 32 metros de extensão de rede de 600mm em tubo de concreto até o PV-04 (coordenadas X= 638663.9049/Y=7462114.0020); além de mais 40 metros de extensão de rede de 400 mm em tubo de concreto entre o PV-4.1 (Coordenadas X = 638677.4756/Y= 7462175.0514) e PV-4.2 (Coordenadas X=638668.7958/Y = 7462136.0045); depois mais 23 metros de extensão de rede de 400 mm em tubo de concreto entre o PV-4.2 e o PV-04; depois mais 27 metros de extensão de rede de 700 mm em tubo de concreto até o PV-05 (coordenadas X = 638691.0849/Y=7462114.3911). Essa rede existente no Lote 01 - Empreendimento Viva Vida Felicidade deságua sua drenagem na rede existente do Lote 02 - Empreendimento Viva Vida Tranquilidade. A rede existente no Lote 02 do Empreendimento Viva Vida Tranquilidade tem as seguintes descrições e é objeto de servidão. A rede de drenagem em questão tem 156 metros de extensão, tendo início na coordenadas X=638643.8595/Y=7462068.3522 (Sistema de Coordenadas Sirgas 2.000), sendo 33,00 metros de rede de 800mm em tubo de concreto, entre o Poço de Visita 05 (PV-05) até o PV-06 (Coordenadas X = 638676.3275)/Y=7462068.5335); depois mais 24 metros de extensão de rede de 900mm em tubo de concreto até o PV-07 (coordenadas Y=638681.5600/Y=7462091.8636); depois mais 40 metros de extensão de rede de 900mm em tubo de concreto até o PV-08 (coordenadas X = 638690.2326/Y=7462130.9167); depois mais 40 metros de extensão de rede de 900 mm em tubo de concreto até o PV-09 (coordenadas X=638727.3980/Y=7462115.8911); depois mais 19 metros de extensão de rede de 900 mm em tubo de concreto até o deságue no canal em concreto (coordenadas X = 638744.7662/Y=7462108.8681), ficando consignado que a servidão foi aprovada no Processo nº26/701.231/2019 - Projeto nº3-5-7019 pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Secretaria Municipal de Conservação - Econserva. Rio de Janeiro, RJ, 24/05/2023.

O OFICIAL UNSA DA SILVA (Assinado)
Assinante Autorizado
Matrícula 94110046

AV - 8 - M - 265524 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: Fica o imóvel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do AV-6, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 25/04/2023, que hoje se arquivou.

Prenotação nº717383 de 18/05/2023. Selo de fiscalização eletrônica nºEEIV 99820 IRP. Ato concluído aos 25/05/2023 por Ulisses Caetano, Mat. TJRJ 94-10046.

R - 9 - M - 265524 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 25/04/2023, a proprietária já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula a **MATHEUS NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro,

Segue às fls.4



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4
Lvo nº 2 - Registro Geral

fls. 4
Cont. das fls. V.

CNM.09334-4.2025524-02
265524

24/05/2023

CPF/MF sob o nº176.357.317-69, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes:R\$173.000,00. Isento do Pagamento de Imposto de Transmissão, conforme guia nº2572516.
Prenotação nº717383 de 18/05/2023. Selo de fiscalização eletrônica nºEETV 99821 DNG. Ato concluído aos 25/05/2023 por Ulisses Caetano, Mat. TURJ 94-10046.

R - 10 - M - 265524 - ALIENACAO FIDUCIARIA: Pelo instrumento Particular datado de 25/04/2023, o adquirente deu o imóvel desta matrícula em alienação fiduciária, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - DF, CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04**, em garantia da dívida de R\$127.631,86, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 25/05/2023, no valor de R\$704,98, à taxa nominal de 5,00%a.a., efetiva de 5,1161%a.a e nas demais condições constantes do título.
Prenotação nº717383 de 18/05/2023. Selo de fiscalização eletrônica nºEETV 99822 GEI. Ato concluído aos 25/05/2023 por Ulisses Caetano, Mat. TURJ 94-10046.

AV - 11 - M - 265524 - AVERBAÇÃO DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:-Foi hoje registrada na Ficha Auxiliar nº2532, a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula.
Prenotação nº713635 de 02/12/2022. Selo de fiscalização eletrônica nºEEUQ 67709 FCL. Ato concluído aos 01/09/2023 por Adam Cordeiro, Mat. TURJ 94/20453.

AV - 12 - M - 265524 - INTIMAÇÃO POR EDITAL: Na qualidade de credor Fiduciário, o credor já qualificado, Pelo Requerimento de 06/10/2025, e **face notificações promovidas pelo mesmo com resultado "NEGATIVO"** hoje arquivados, este requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº9514/97, a Intimação via edital do(a) devedor(a) fiduciante **MATHEUS NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Publicados em 10/02/2026, 11/02/2026 e 12/02/2026, para purga da mora objeto desta matrícula. Certificamos a não ocorrência da purga de mora no prazo legal.
Prenotação nº743844 de 08/10/2025. Selo de fiscalização eletrônica nºEETV 91359 KYK. Ato concluído aos 18/03/2026. Assinado digitalmente por Clinger Esteves de Oliveira Brasil, Escrevente, Mat. TURJ 94/20454. - - - - -

AV - 13 - M - 265524 - RETIFICAÇÃO: Com fulcro no artigo 213, da Lei 6015/73 e com base nos documentos arquivados, fica retificado "ex-officio" a AV-12 da presente matrícula para constatar corretamente que a data da ocorrência da purga da mora: **06/04/2026, bem como a data da publicação dos editais:**

CONTINUA NO VERSO



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 093344

Livro nº 2 - Registro Geral

CNM: 093344.2.0265524-07

NÚMERO
265.524

PÁGINA
04-V

10/03/2026, 11/03/2026 e 12/03/2026 e não como corretor,
permanecendo inalteradas as demais informações. Ato concluído aos
06/04/2026. Assinado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano,
Escrevente, Mat. TURJ 94/10046 - - - - -

AV - 14 - M - 265524 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: pelo
Requerimento de 29/04/2026, hoje arquivado, verifica-se que face
ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a
incumação sem a purgação da nota, consolidou-se a propriedade do
imóvel desta matrícula, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF,**
com sede Brasília - DF, CNPJ/ME sob o nº 00.360.305/0001-04,
ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do
imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art. 27 da
Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia nº2945593 em
17/04/2026.

Prorotação nº749928 de 19/05/2026. Selo de Fiscalização
eletrônica nºEEZS 02680 H.M. Ato concluído aos 09/06/2026.
Assinado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano, Escrevente,
Mat. TURJ 94/10046. - - - - -

AV - 15 - M - 265524 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIARIA:

Com fulcro no Artigo 1488, do CC/02, Em consequência a averbação
de consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que
tática cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente
matrícula.

Prorotação nº749928 de 19/05/2026. Selo de Fiscalização
eletrônica nºEEZS 02680 XOK. Ato concluído aos 09/06/2026.
Assinado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano, Escrevente,
Mat. TURJ 94/10046. - - - - -



Valide aqui
este documento

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, RJ, 09/06/2026. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 14:48h.

Emolumentos.....:R\$124,08	Poder Judiciário - TJERJ
Fundgrat.....:R\$2,48	Corregedoria Geral de Justiça
Lei 3217.....:R\$24,81	Selo de Fiscalização Eletrônico
Fundperj.....:R\$10,54	EEZS 02681 YTD
Funperj.....:R\$10,54	
Funarpen.....:R\$7,44	Consulte a validade do selo em:
Selo Eletrônico.....:R\$3,27	http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
Funpgalerj.....:R\$1,24	MLC -
Funpgt.....:R\$1,24	
Fundac.....:R\$1,24	
ISS.....:R\$6,66	
Total.....:R\$193,54	

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XYSSM-B8ZLS-NJYTZ-X3JXY>